



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Prezado fornecedor, o Município de Pirai do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

- Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso;
- Anexo II – Modelo de proposta; e
- Anexo III – Minuta de ARP.

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece. Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, através do e-mail: edital@piraidosul.pr.gov.br.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

As informações gerais, que se repetem nas licitações, estão em um Caderno de Normas Licitatórias e podem ser acessadas clicando nos links que estão no edital identificados com o sublinhado. Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Os fornecedores que não estão acostumados com as licitações aqui do Município de Pirai do Sul devem ler com atenção todas as informações gerais que estão nos links para entender os detalhes da licitação.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo nº 610/2024 disponível em <http://transparencia.piraidosul.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/licitacoes> onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 610/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 08/04/2024 até às 08h00min do dia 24/04/2024.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/04/2024.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 24/04/2024.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: **17/04/2024 às 23h59min.**

1.6. Valor máximo da contratação: **R\$ 1.010.289,00 (um milhão, dez mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

1.8. Forma da seleção: **Eletrônica.**

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1.10. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço unitário**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: [Rito procedimental comum.](#)

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços.

1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:](#)

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si;

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

5.1.7. alvará de funcionamento (nos casos exigidos na lei);

5.1.8. certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

5.3. Atestado de capacidade técnica operacional: Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário em papel timbrado do declarante e com firma reconhecida, no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado.

6. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

6.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link [processo sancionatório](#).



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: edital@piraidosul.pr.gov.br / (42) 3237-8500 (ramais 8513; 8514 e 8515 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h)).

7.9. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

7.10. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo do Decreto Municipal nº 2.390/2023.

7.11. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

7.12. Piraí do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2024.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000
www.piraidosul.pr.gov.br



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 011/2024

PREGÃO Nº 011/2024

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a natureza da aplicabilidade de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e prestação de serviços de prancha para transporte de máquinas, e também observando a importância desses itens para prover o bom andamento dos serviços, que se configura como de grande necessidade, já que a falta desses serviços ocasionaria prejuízos nas atividades desenvolvidas na infraestrutura do município. Portanto a realização do processo licitatório em questão visa manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

2.2. Cumpre esclarecer que a prestação de serviços preventivo e corretivo em máquinas pesadas e a prestação de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas, se faz necessário para o bom andamento dos serviços da Secretaria, no intuito de sanar e melhorar ainda mais a qualidade dos serviços ofertados aos munícipes, beneficiando a população de Piraí do Sul, vez que o objeto se trata de serviços imprescindíveis para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, mantendo as atividades administrativas rotineiras, manutenção de estradas rurais e ruas do Município.

2.3. Requisitos da Contratação:

- Fornecer prestação de serviços de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e edital de licitação;

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

- A contratada terá o prazo de duas (02) horas para atender os chamados da contratante;
- O prazo limite para os serviços serem executados pelo contratado nas máquinas será de 05 (cinco) dias úteis da aprovação do orçamento pelo Gestor do contrato;
- Os serviços de transporte deverão ser prestados de forma ininterrupta e, no mínimo, em dias úteis das 6:00h às 19:00h;
- Transporte para máquinas pesadas até 300 km de distância;
- Quando uma máquina apresentar problemas mecânicos de pequenos reparos, é de responsabilidade da contratada o deslocamento até o local onde estiver o maquinário;
- Não contará como hora trabalhada os dias em que o maquinário permanecer no estabelecimento da empresa prestadora de serviço, e sim somente o tempo efetivamente trabalhado para realizar as manutenções contratadas;
- A licitante deverá apresentar três contatos telefônicos para situações emergências;
- A empresa deverá ter em seu quadro de funcionários três mecânicos habilitados a realizarem este tipo de serviço.

Nº	Aprest.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total	Exclusivo M.P.E.
1	Hora	1.300	Manutenção preventiva em tratores e máquinas pesadas das marcas: BOBCAT, VOLVO, XCMG, J.C.B, J. COLOMBO, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.	R\$ 366,14	R\$ 475.982,00	Não
2	Hora	1.300	Manutenção corretiva em tratores e máquinas pesadas das marcas: BOBCAT, VOLVO, XCMG, J.C.B, J. COLOMBO, CATERPILLAR, NEW HOLLAND.	R\$ 376,14	R\$ 488.982,00	Não
3	Km	2.500	Prestação de serviços de caminhão tipo cavalo mecânico com carreta prancha rebaixada para transporte de máquinas pesadas como: Bobcat, escavadeiras, retroescavadeira, trator,	R\$ 18,13	R\$ 45.325,00	Sim



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

			motoniveladora e rolo compressor. Especificação da carreta com no mínimo 3 eixos e o caminhão com no mínimo 340cv de potência			
TOTAL:						1.010.289,00

Abaixo segue o modelo, marca e ano das máquinas pesadas da frota Municipal que irão utilizar o objeto deste processo licitatório:

VEÍCULOS	MODELO	MARCA	ANO
BOBCAT	S 130	BOBCAT	13/13
ESCAVADEIRA	EC-210 B	VOLVO	07/07
ESCAVADEIRA	XE 215 BR	XCMG	18/18
MOTONIVELADORA	120 K	CATERPILLAR	13/13
MOTONIVELADORA	120 K	CATERPILLAR	18/18
MOTONIVELADORA	GR 1803 BR	XCMG	17/17
MOTONIVELADORA	G 930	VOLVO	07/07
RETROESCAVADEIRA	416 E	CATERPILLAR	13/13
RETROESCAVADEIRA	3 CX	J.C.B.	18/18
RETROESCAVADEIRA	3 CX	J.C.B.	18/18
ROLO COMPRESSOR	CS 54 B	CATERPILLAR	18/18
ROLO COMPRESSOR	MAMUTE	J. COLOMBO	13/13
TRATOR	TL 75 TRAÇADO	NEW HOLAND	09/09

2.4. Prazo para início da execução do objeto: A prestação de serviços será imediata após a contratação.

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Piraí do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

2.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho.

2.6. Local de entrega ou execução: Na oficina da contratada ou onde estiver a máquina.

2.7. Garantia exigida do objeto: 30 dias.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Os itens **1 e 2 não são exclusivos para MPE**, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

3.2. "Exclusivo": O item **nº 3 será exclusivo para participação de MPE**, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:

CPF:

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

declaramos que SIM

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
Preço total geral					

Valor total geral por extenso:

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro – Pirai do Sul – Estado do Paraná – CEP 84.240-000

www.piraidosul.pr.gov.br